



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.233.240/0001-24 com sede na Rua Azevedo Portugal, n.º 1.369 – Centro, Guarapuava/PR, representada por **Adil Mustapha Kassem**, RG: 1.083.31-98 e CPF/MF n.º 205.540.369-91, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, n.º 1.369 – Centro, Guarapuava/PR. . nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato n.º 90/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Contratação de empresa para gerenciamento de bolsa de estagiários, conforme especificações contidas no processo de Licitação Pregão Presencial n.º 07 do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.

O valor contratual fica aditivado em R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), para os 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 90/2015 fica aditivado para o período de mais 6 (seis) meses, a contar a partir de 03/06/2016.

CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de maio de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


ADIL MUSTAPHA KASSEM
Representante da Contratada


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0


Adil Mustapha Kassem
RG: 1.083.198-PR
Procurador


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1

A-6 | Atas & Editais 01/06/2016 Edição Nº 3124



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
Rua 24 de Maio, nº 253 - A - Vila Claro
Santo Antônio da Platina / PR - CEP 86430-000
Fone: (43) 3534-8436 - Fax : (43) 3534.1616
e-mail- afdsilva@princesadonorte.com.br
www.princesadonorte.com.br

Santo Antônio da Platina Pr., 31 de maio de 2016

Ref. EXTRAVIO DE BILHETES DE PASSAGEM

Comunicamos a todos o EXTRAVIO de alguns bilhetes de passagens, relacionados abaixo, conforme Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Agencia Curiuva -	432922.
Agencia Florestopolis -	696708.
Agencia Guapirama -	615692.
Agencia Ibaiti -	394731.
Agencia Joinville -	009489.
Agencia Rio do Sul -	101429 a 101597.
Agencia Vaparaíso Goias.	38698 a 38700.
Agencia São Paulo -	110935 a 110938.
Agencia Botucatu -	55200.
Agencia Paranaguá -	492848 e 492849.

Atenciosamente
Empresa Princesa do Norte SA
FERNANDO APARECIDO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0047/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.665.575/0001-59.

Objeto: Contratação de serviços de Máquina Esteira.

Contas Dotações: 2710 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Data da Assinatura: 25/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ERRATA AO DECRETO Nº. 38/2016.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.711/2015 de 10 de novembro de 2015; decreta.

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 246.268,26 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.887,97 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

INCLUA-SE

ORGÃO:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE:- 003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

PROJETO/ATIVIDADE:- 08.243.0012.2064 - FMAS - Reordenamento

de Serviço de Acolhimento.

CONTA DA DESPESA:- 01780 - 00937 - 1006/03/04/01/02 -

Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 15.463,80 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 090/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de bolsa de estagiários, conforme especificações contidas no processo de Licitação Pregão Presencial nº. 07 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), para os 6 (seis) meses.

Período: 6 (seis) meses, a partir de 03/06/2016.

Data da Assinatura: 24/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DECRETO Nº 992 / 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 602/2016 de 17/05/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.579,53 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e três centavos), com a seguintes dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	
08.244.00052.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DAAÇÃO SOCIAL - CRAS/SCFV	
02001 - 33.90.39.00.00 - 0.0 - 756 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
02001 - 33.90.39.00.00 - E.A - 756 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	1.500,00
08.243.00052.117 - PROGRAMA PETI BOLSA - FR 741	
02002 - 33.90.30.00.00 - E.A- 741 - Material de Consumo	
.....R\$	32,85
08.244.00052.118 - PROGRAM PISO BÁSICO VARIÁVEL II - FR 757	
02003 - 33.90.30.00.00 - E.A- 757 - Material de Consumo	
.....R\$	46,68
SUB-TOTAL ... R\$	26.579,53

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I - Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

741	
..... R\$	32,85
756	
..... R\$	1.500,00
757	
..... R\$	46,68
SUB-TOTAL ... R\$	1.579,53

Inciso II - Excesso Recursos Vinculados- Fonte 756 - através das Receitas

17.61.99.01.00.00- CONVÊNIO CRAS - FONTE 756	
..... R\$	25.000,00

TOTAL ... R\$ 26.579,53

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.579,53 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e três centavos), com a seguintes dotação orçamentária: